


À DIRETORIA PARLAMENTAR PARA
AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.
EM, 21/05/2020

PRESIDENTE

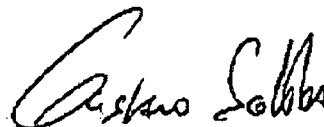
Excelentíssimo Senhor Deputado.
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

REQUERIMENTO – URGÊNCIA E PREFERÊNCIA.

O Deputado que o presente subscreve, ouvido o Plenário na forma regimental, nos termos do **art. 142** do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência o arquivamento do processo 20200002146 que: Estabelece horário especial e exclusivo para atendimento aos consumidores maiores de 60 (sessenta) anos nos supermercados, hipermercados, mercearias, padarias, peixarias, açougues e similares do Estado, enquanto durar o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do Covid-19.

Após reunião com o setor ficou entendido e acordado as adequações necessárias para receber com a devida segurança e excelências os consumidores maiores de 60 (sessenta) anos e atendendo um pedido do SECOM-GO (Sindicato dos Empregados no Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios no Estado de Goiás) requeremos o arquivamento do referido Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de MAIO de 2020.



GUSTAVO SEBBA
Deputado Estadual



**ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**



Goiânia, 04 de novembro de 2021.

De acordo com o artigo 142 do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, encaminha-se para arquivamento, depois de gravada a sua tramitação no sistema de protocolo.



LUIS CESAR BUENO E FREITAS
Diretor Parlamentar